



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 644	19/02/2018	N.º: ENT.: 2578/2018 PROC. N.º: 11/2018	20/02/2018

**Assunto: Pergunta n.º 1152/XIII/3.ª, de 19 de fevereiro de 2018, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Hospital de Mirandela**

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), de informar o seguinte:

O despacho n.º 10319/2014 de 11 de Agosto, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 153, de 11 de agosto, que determina a estrutura do sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) ao nível de responsabilidade hospitalar e sua interface com o pré-hospitalar e os níveis de responsabilidade dos serviços de urgência define que um serviço de urgência médico-cirúrgico deve dispor dos seguintes recursos humanos: Equipas Médicas, Enfermeiros, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica e outros profissionais de saúde de dimensão, dedicação e especialização adequada e necessários ao atendimento da população da respetiva área de influência, periodicamente ajustadas à situação de procura.

Valências médicas obrigatórias e equipamento mínimo:

- a) Medicina Interna
- b) Pediatria
- c) Cirurgia Geral
- d) Ortopedia
- e) Anestesiologia
- f) Imuno-Hematerapia
- g) Bloco Operatório
- h) Imagiologia
- i) Patologia Clínica.



No entanto o mesmo diploma define também que:

- a) Cada Serviço de Urgência Médico-Cirúrgico (SUMC) deve distanciar mais de 60 minutos de outro SUMC ou Serviço Polivalente, sem prejuízo de existência de mais um SUMC num raio de demora inferior, nos casos em que a população abrangida por cada Hospital seja superior a 200.000 habitantes. No caso em apreço não só, por um lado o número de habitantes é significativamente inferior, como por outro existente a menos de 60 minutos dois serviços de urgência Médico-Cirúrgico; a saber, Vila Real e Bragança.
- b) Nas áreas de reduzida densidade de residentes e casuística em que este objectivo seja considerado inexecutável ou desaconselhável do ponto de vista técnico, pela sua relação custo-benefício e pelo seu elevado custo de oportunidade ( como é o caso) devem ser garantidas condições de avaliação estabilização e transporte do doente e capacidade de resposta dos meios de emergência pré-hospitalar.

O Serviço de Urgência da Unidade Hospitalar de Mirandela dispõe de apoio 24h/dia de médicos (com formação em suporte avançado de vida ) de Clínica Geral e especialistas de Medicina Interna, Cirurgia Geral, Pediatria, Radiologia e Anestesiologia ( neste caso 16 horas/dia). Em função de rede de referência de apoio em regime de consulta aberta dispõe ainda de Otorrinolaringologista, Oftalmologia e Cardiologia. Esta unidade dispõe também 24 horas/dia de profissionais de enfermagem em função das dotações definidas; Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia e Análises Clínicas, Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos.

Acresce também que tem disponibilidade permanente de um meio de Suporte imediato de vida e do apoio de uma equipa interna especializada em transporte inter-hospitalar de doente crítico, acrescidos de e nos casos em que se justifique um meio Aéreo do INEM sediado em Macedo de Cavaleiros. Em face destes recursos considera-se que estão reunidas as condições para que seja assegurada adequada assistência atempada na intervenção aos utentes que recorrem ao serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Mirandela. Como se pode observar no Portal do Ministério da Saúde os tempos de espera de atendimento na Urgência de Mirandela são dos melhores do País. Tempos Médios de Espera para a 1.ª Consulta na Unidade Hospitalar de Mirandela /Janeiro de 2018.

- Anestesia - 36 dias
- Cardiologia - 37 dias
- Cirurgia geral - 24 dias



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

- Fisiatria - 136 dias
- Genecologia - 19 dias
- Medicina interna - 36 dias
- Neurologia - 70 dias
- Oftalmologia - 101 dias
- ORL - 67 dias
- Pediatria - 13 dias
- Psiquiatria - 31 dias
- Urologia - 70 dias

Não existem médicos em atividade contratados a empresas de trabalho temporário. Apenas os triadores do Serviço de Urgência, não especialistas, são contratados como prestadores de serviço. Não existem enfermeiros em atividade por recurso a empresas de trabalho temporário

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Paula Maia Fernandes)